

LEI Nº 835/2022

INHUMA-PI, 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para os servidores públicos municipais que especifica, para o ano de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA/PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA/PI** discutiu, deliberou e aprovou a presente Lei, a qual foi sancionada nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial para os professores da rede municipal de ensino no importe de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento).

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da Categoria, de acordo com a Lei 711/2010.

§ 1º. Este reajuste remuneratório terá efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2022.

§ 2º. Fica, desde logo, autorizado ao setor competente implementar, na folha de pagamento deste mês de fevereiro de 2022, os valores decorrentes da diferença entre o efetivamente pago no mês de janeiro de 2022 e o valor da remuneração com o reajuste de que trata esta Lei.

Art. 2º. Será concedido também reajuste salarial aos demais servidores municipais no importe de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), sobre o vencimento básico.

§ 1º. Não terão direito ao reajuste de que trata este artigo as categorias profissionais que possuem piso salarial definido em lei nacional, bem como, os servidores municipais que percebem remuneração equivalente ao salário-mínimo definido nacionalmente.

*** Projeto de iniciativa do Poder Executivo Municipal, Prefeito Elbert Holanda Moura**



§ 2º. Este reajuste remuneratório terá efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2022.

§ 3º. Fica, desde logo, autorizado ao setor competente implementar, na folha de pagamento deste mês de fevereiro de 2022, os valores decorrentes da diferença entre o efetivamente pago no mês de janeiro de 2022 e o valor da remuneração com o reajuste de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 07 de março de 2022.


ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 835 (oitocentos e trinta e cinco), registrada e promulgada em 07 de março de 2022.


ELIERTON HOLANDA MOURA
Secretário Municipal de Administração Geral